



Número: **0812111-17.2020.8.15.0251**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **5ª Vara Mista de Patos**

Última distribuição : **04/12/2020**

Valor da causa: **R\$ 10.293,75**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
VALDIVAN BATISTA BRITO (EXEQUENTE)	YURE PEREIRA GOMES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
57682 802	28/04/2022 17:05	<u>Petição</u>	Petição
57682 803	28/04/2022 17:05	<u>2775205_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_02</u>	Outros Documentos
57682 804	28/04/2022 17:05	<u>2775205_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01</u>	Outros Documentos
57634 425	28/04/2022 10:52	<u>Sentença</u>	Sentença
57634 420	28/04/2022 07:50	<u>CERTIDÃO</u>	Outros Documentos

em anexo



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 28/04/2022 17:05:50
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22042817054933500000054590430>
Número do documento: 22042817054933500000054590430

Num. 57682802 - Pág. 1

 Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Vencimento:	31/03/2022	Valor Final:	R\$ 180,22
Número da Guia:	025.2022.601063	Número do Boleto:	025.1.22.01063/01

Via da Parte / Processo 866500000017 802209283182 520220331026 512201063017

Número do Processo:	0812111-17.2020.815.0251	Promovente:	VALDIVAN BATISTA BRITO
Comarca:	Patos	Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Classe Processual:	CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156		
Valor da Causa:	R\$ 1.352,38		

Data Emissão:	07/03/2022	Tipo da Guia:	Custas Finais
Valor da UFR:	R\$ 59,57		
Parcela:	1/1	Detalhamento:	<ul style="list-style-type: none"> - Custas Processuais: R\$ 119,14 - Taxa Judiciária: R\$ 59,57 - Taxa bancária: R\$ 1,51
Valor Total:	R\$ 180,22		
Valor Desconto:	R\$ 0,00		
Valor Final:	R\$ 180,22		

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.



 Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Via Banco / Processo 0812111-17.2020.815.0251

Comarca:	Patos	Número da Guia:	025.2022.601063
Classe Processual:	CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156	Número do Boleto:	025.1.22.01063/01
Promovente:	VALDIVAN BATISTA BRITO	Data da Emissão:	07/03/2022
Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.	Data Vencimento:	31/03/2022

UFR Vigente:	R\$ 59,57
Parcela:	1/1
Valor Total:	R\$ 180,22
Desconto Total:	R\$ 0,00
Valor Final:	R\$ 180,22

Detalhamento:

- Custas Processuais: R\$ 119,14
- Taxa Judiciária: R\$ 59,57
- Taxa bancária: R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866500000017 802209283182 520220331026 512201063017



 Pagar com PIX.



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 28/04/2022 17:05:51
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22042817055088300000054590431>
Número do documento: 22042817055088300000054590431

Num. 57682803 - Pág. 1

Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	Nº DA GUIA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
16/03/2022	025.2022.601063	16/03/2022	0	0
uf/comarca	Nº DO PROCESSO	Nº DO PROCESSO		TIPO DE JUSTIÇA
PB/Patos	08121111720208150251	08121111720208150251		ESTADUAL
NOME DO REU/IMPETRADO	ORGÃO/VARÁ	DEPOSITANTE		VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Vara Cível	REU		180,22
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA			CPF / CNPJ
VALIDIVAN BATISTA BRITO	Jurídica			09248608000104
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA	TIPO DE PESSOA			CPF / CNPJ
562CDA09EC9029EF	Física			70607361422
CÓDIGO DE BARRAS				
86650000001	7 80220928318 2 52022033102 6 51220106301 7			



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 5^a VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS/PB

Processo: 08121111720208150251

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **VALDIVAN BATISTA BRITO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

A demandada, informa não concordar com o cálculo da guia Id. 5630763, haja vista que, o juízo se equivocou ao usar como base de cálculo o valor da causa, pois, no estado de Paraíba, o cálculo das custas finais é realizado com base no **VALOR DA CONDENAÇÃO**. No presente caso, o valor da liquidação pago pela ré foi de **R\$ 1.352,38**, sendo esse valor usado pela demandada para efetuar os cálculos das custas finais, conforme guia em anexo.

Ademais, vem, requerer, a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

PATOS, 28 de abril de 2022.

**JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A**

**SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 28/04/2022 17:05:52
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22042817055176100000054590432>
Número do documento: 22042817055176100000054590432

Num. 57682804 - Pág. 1



ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE PATOS – 5^a VARA MISTA

SENTENÇA

PROCESSO N° 0812111-17.2020.8.15.0251

Vistos.

O executado cumpriu a obrigação de pagar reconhecida na sentença transitada em julgado.

É o relatório. Decido.

Os artigos 924, inciso II, e 925 do NCPC dispõem o seguinte: “*Extingue-se a execução quando o devedor satisfaz a obrigação. A extinção só produz efeito quando declarada por sentença.*” Tais normas são aplicáveis à fase de cumprimento da sentença, por força do disposto nos artigos 513 e 771 do NCPC.

Diante do exposto, com esteio nos arts. 513, 771, 924, inciso II, e 925 do NCPC, JULGO EXTINTA a presente execução, por adimplemento da obrigação.

Sentença publicada e registrada com a inserção no sistema PJe.

Intimem-se as partes.

Prossiga-se a cobrança das custas processuais devidas pela parte ré, nos termos da OS nº. 01/2021 (**guia atualizada gerada apenas no início do mês**).

Ao final, arquive-se.

Patos, 28 de abril de 2022.

Luiz Gonzaga Pereira de Melo Filho



Assinado eletronicamente por: LUIZ GONZAGA PEREIRA DE MELO FILHO - 28/04/2022 10:52:51
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22042810525121500000054545122>
Número do documento: 22042810525121500000054545122

Num. 57634425 - Pág. 1

JUIZ DE DIREITO



Assinado eletronicamente por: LUIZ GONZAGA PEREIRA DE MELO FILHO - 28/04/2022 10:52:51
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2204281052512150000054545122>
Número do documento: 2204281052512150000054545122

Num. 57634425 - Pág. 2

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE PATOS
Juízo do(a) 5ª Vara Mista de Patos**
AV DOUTOR PEDRO FIRMINO, S/N, - até 199/200, CENTRO, PATOS - PB - CEP: 58700-071

CERTIDÃO DE PRAZO DECORRIDO

Nº DO PROCESSO:0812111-17.2020.8.15.0251

PROMOVENTE: YURE PEREIRA GOMES(086.417.024-66); VALDIVAN BATISTA BRITO(706.079.614-22);

PROMOVIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Certifico, para os devidos fins, que, conforme informação abaixo, retirada do próprio Sistema PJE, transcorreu o prazo sem resposta da parte intimada:

Expediente (9753787)

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Representante: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.
Sistema (29/03/2022 09:38:51)
PAULO LEITE DE FARIAS FILHO registrou ciência em 29/03/2022 11:24:18
Prazo: 10 dias

12/04/2022 23:59:59
(para manifestação)

Expediente (9753788)

SUELIO MOREIRA TORRES
Sistema (29/03/2022 09:38:51)
SUELIO MOREIRA TORRES registrou ciência em 05/04/2022 21:56:10
Prazo: 10 dias

22/04/2022 23:59:59
(para manifestação)

